



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXXI - Edição 7769 - sexta-feira, 22 de maio de 2026

**Divulgação:** sexta-feira, 22 de maio de 2026

**Publicação:** segunda-feira, 25 de maio de 2026

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano

Protocolo: 612260

### CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

## RESOLUÇÃO 019/2026

PROCESSO 24.0.000079957-9

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do art. 14 da Resolução nº 180/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 – Em cada Termo de Fomento/Colaboração/Parceria será repassado à Organização um percentual do total dos valores captados, sendo a parte retida, quando houver, incorporada ao saldo do Fundo de Reserva do FUMID, considerando os seguintes critérios:

I – Não haverá retenção de recursos para Termos de Colaboração de editais de Chamada Pública e de Projetos Emergenciais com recursos do Fundo de Reserva do FUMID, este último de acordo com a Resolução nº 040/2016 e suas alterações;

II – Para projetos de ILPIs haverá a retenção de 1% (um por cento) do valor captado;

III – Para demais projetos, haverá retenção de 2% (dois por cento) dos valores captados.

Parágrafo único. Sempre que o valor do Fundo Livre ultrapassar o limite de 10 (dez) milhões, fica estabelecida a obrigatoriedade de chamamento público para atendimento às políticas da Pessoa Idosa de Porto Alegre, seguindo os critérios aprovados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa e definidos no Plano de Ação vigente.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária nº 015/2026 do COMUI, realizada em 19 de maio de 2026.

**ANGELA GUBERT**, Presidente do COMUI.

